

ATA DA 259ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia treze de novembro de dois mil e vinte e três,
2 teve início na sede do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, sito à
3 Rua Carlos Gomes, 481 - Prado - na cidade de Recife/PE, a DUCENTÉSIMA
4 QUINQUAGÉSIMA NONA reunião ordinária da Câmara de Fiscalização, POR
5 VÍDEO CONFERÊNCIA - PLATAFORMA ZOOM MEET, com o Vice-presidente
6 desta Câmara, o Contador **ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO**; presentes os
7 Conselheiros: **ÉRICO XAVIER DE MORAIS PINTO, MÁRCIO HENRIQUE**
8 **BARBOSA MACIEL DE SOUSA, FÁBIO FIRMINO CABRAL, PAULO FERNANDO**
9 **DO NASCIMENTO, WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA, AGNALDO**
10 **BATISTA DA SILVA e SIMONE MARTINS DE ARAUJO**. Justificaram ausência os
11 Conselheiros: GERALDO JOSE MOURA DE ALMEIDA BRAGA. Participaram como
12 convidados: Os Fiscais do CRCPE ANA FLÁVIA ANDRÉ DA SILVA LIMA; ANTÔNIO
13 TIBÚRCIO CAVALCANTI NETO; CLÉBER TENÓRIO TAVARES DE MELO; FLÁVIO
14 ROCHA MILANO LIMA e THIANNE DO REGO BARROS BESERRA e os jovens
15 contabilistas STEFFANY IZIDORO DOS SANTOS e LEONARDO LIRA DA SILVA
16 MÁXIMO:

17 I - EXPEDIENTE:

18 (a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: 08 (oito)

19 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro AGNALDO**
20 **BATISTA DA SILVA** que relatou os seguintes processos: Processo U - 2023/000076
21 - INSIGHT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA instaurado por infrações aos
22 seguintes dispositivos: art. 15 do DL 9.295/46, e com Artes. 1º e Art. 3º, incisos I e II
23 CFC 1.555/18 por empresa ativa e sem registro cadastral no CRC-PE, o que foi
24 identificado por meio da Notificação 2023/300048, consulta ao cadastro nacional da
25 pessoa jurídica, consulta ao sistema cadastral do CRC-PE e relatório de
26 fundamentação da autuação. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o
27 parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: Aplicar a pena
28 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) com
29 fundamento no artigo 27, alínea "b" do Decreto-Lei 9.295/46; Processo U -
30 2023/000100 - JAIRO MARCOS DA S M CAVALCANTI instaurado por infrações aos
31 seguintes dispositivos: art. 15 do DL 9.295/46, e com Artes. 1º e Art. 3º, incisos I e II
32 CFC 1.555/18 por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e
33 falta de estruturação legal, o que identificamos por meio das Denúncias AXTI-CKM5-
34 NI95-0AOZ e CF2S-RFVE-QDVZ-IE3F, cópia da foto de propaganda no Estádio do
35 Central, Ficha Informativa da Organização Contábil, Ficha de Clientes, ficha perfil de
36 auxiliar, cópias dos contratos de prestação de serviços, cópia do cartão de CNPJ e
37 consulta no cadastro deste órgão. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o
38 parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: Aplicar a pena
39 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) com
40 fundamento no artigo 27, alínea "b" do Decreto-Lei 9.295/46; Processo U -

ATA DA 259ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

41 2023/000101 - JAIRO MARCOS DA SILVA MENDES CAVALCANTI instaurado por
42 infrações aos seguintes dispositivos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC
43 por exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a
44 devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização
45 contábil JAIRO MARCOS DA S M CAVALCANTI, CNPJ: 49.101.123/0001-08, o que
46 identificamos por meio das Denúncias AXTI-CKM5-NI95-0AOZ e CF2S-RFVE-
47 QDVZ-IE3F, cópia da foto de propaganda no Estádio do Central, Ficha Informativa
48 da Organização Contábil, Ficha de Clientes, ficha perfil de auxiliar, cópias dos
49 contratos de prestação de serviços, cópia do cartão de CNPJ e consulta no cadastro
50 deste órgão. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro
51 Relator que votou sã seguinte forma: Aplicar a pena disciplinar de multa, em grau
52 máximo, no valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais) com
53 fundamento no artigo 27, alínea "b" do Decreto-Lei 9.295/46; Processo U -
54 2023/000109 - CONSUPREL-CONSULT E ASSESS EMP LTDA instaurado por
55 infrações aos seguintes dispositivos: Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art.
56 21 da Res. CFC 1.555/18 por manter em funcionamento a organização contábil sem
57 averbação da alteração contratual no CRCPE, o que identificamos por meio de
58 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CADASTRO
59 NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA e CONSULTA AO SISTEMA DE PROTOCOLO
60 DESTE REGIONAL. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do
61 Conselheiro Relator que votou sã seguinte forma: Aplicar a pena disciplinar de multa
62 no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) com fundamento no artigo
63 27, alínea "b" do Decreto-Lei 9.295/46; Processo U - 2023/000114 - BARBOZA
64 CONSULTORES CONTABEIS LTDA instaurado por infrações aos seguintes
65 dispositivos: art. 15 do DL 9.295/46, e com Artes. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC
66 1.555/18 por empresa BARBOZA CONSULTORES CONTABEIS LTDA, CNPJ-
67 32.247.628/0001-82 ativa e sem registro cadastral no CRC-PE, o que foi identificado
68 por meio da Notificação 2023/300081, consulta ao cadastro nacional da pessoa
69 jurídica e relatório de fundamentação da autuação. - Decisão: APROVADO POR
70 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou sã seguinte forma:
71 Aplicar a pena disciplinar de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e
72 quatro reais) com fundamento no artigo 27, alínea "b" do Decreto-Lei 9.295/46; O
73 Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro PAULO**
74 **FERNANDO DO NASCIMENTO** que apresentou o processo u - 2023/000097 - MED
75 STAFF LTDA instaurado por infrações aos seguintes dispositivos: art. 15 do DL
76 9.295/46, e com Artes. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa
77 MED STAFF LTDA, CNPJ-45.023.589/0001-81, ativa e sem registro cadastral no
78 CRC-PE, o que foi identificado por meio da Notificação nº 2023/300055, consulta ao
79 cadastro nacional da pessoa jurídica, consulta ao contrato social e demais
80 alterações registradas na JUCEPE, consulta ao sistema cadastral do CRC-PE e

ATA DA 259ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

81 relatório de fundamentação da autuação. - Decisão: Solicitado o SOBRESTAMENTO
82 até a próxima sessão para análise de pontos levantados pelo colegiado, tendo sido
83 aprovado por unanimidade; O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra
84 ao **Conselheiro WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA** que relatou o Processo
85 U - 2023/000042 - DANIEL DE ALBUQUERQUE BARACHO JUNIOR LTDA
86 instaurado por infrações aos seguintes dispositivos: Art.15 do DL 9.295/46 e com
87 Artes. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18 por empresa DANIEL DE
88 ALBUQUERQUE BARACHO JUNIOR LTDA, CNPJ - 22.627.209/0001-12 ativa sob
89 forma de organização contábil sem registro cadastral no CRC-PE, o que foi
90 identificado por meio da Notificação nº 2023/300025, consulta ao cadastro nacional
91 da pessoa jurídica, consulta ao sistema cadastral do CRC-PE e relatório de
92 fundamentação da autuação. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o
93 parecer do Conselheiro Relator que votou são seguinte forma: Aplicar a pena
94 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) com
95 fundamento no artigo 27, alínea "b" do Decreto-Lei 9.295/46; Processo U -
96 2022/000156 - J. ORLANDO LEITE MELO instaurado por infrações aos seguintes
97 dispositivos: Art. 15, do Dei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18 por estar a
98 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
99 CRC/PE, o que identificamos por meio de NOTIFICAÇÃO 2022/600040 E
100 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL JUNTO A RECEITA
101 FEDERAL. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro
102 Relator que votou são seguinte forma: Aplicar a pena disciplinar de multa no valor de
103 R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais) com fundamento no artigo 27, alínea "b" do
104 Decreto-Lei 9.295/46.

105 (b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. ROBERTO VIEIRA DO
106 NASCIMENTO: 05 (cinco)
107 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
108 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - "Comprovada a regularização da infração no prazo
109 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
110 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
111 à Câmara de Fiscalização: Processo U – 2023/000147 SANTOS, BRITO &
112 ASSOCIADOS ASSESSORIA CONTABIL S/S; Processo U – 2023/000140
113 LEGALIZE ASSESSORIA E SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO; Processo U –
114 2023/000138 MAURICIO DE LIMA GONÇALO LTDA; Processo U – 2023/000124
115 SOLIMAR PEREIRA DA SILVA; Processo U – 2023/000123 CURTUME MODERNO
116 S/A

117 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:15 (quinze).
118 O Vice-Presidente de Fiscalização distribuiu para o Conselheiro ÉRICO XAVIER DE
119 MORAIS PINTO os seguintes processos: 2023000121 ZIHUATANEJO DO BRASIL
120 AÇÚCAR E ALCOOL S.A.; 2023000126 MUNICIPIO DE CATENDE; 2023000135

**ATA DA 259ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM
PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

121 SIMONE CLAUDIA DOS SANTOS; 2023000152 CAMARA MUNICIPAL DE
122 BONITO; 2023000165 M. F. ARAUJO CONSULTORIA; 2023000167 JANCP
123 CONSULTORIA LTDA. O Vice-Presidente de Fiscalização distribuiu para o
124 Conselheiro MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA os seguintes
125 processos: 2023000142 JANITALO DIOGENES MACIEL LOPES; 2023000143 J D
126 MACIEL LOPES LTDA; 2023000146 HAMENADAL GUEDES DA SILVA FILHO. O
127 Vice-Presidente de Fiscalização distribuiu para o Conselheiro WALTER WILSON
128 HENRIQUE DE SOUZA os seguintes processos: 2023000117 PREFEITURA DE
129 RIO FORMOSO; 2023000118 MIRIAN BARBOSA LIMA; 2023000119 AMARO
130 MARQUES DOS SANTOS; 2023000120 IVONETE TOLEDO DOS SANTOS LIMA;
131 2023000189 LEILANE DOS SANTOS FABIANO 05490688483; 2023000192 CONTA
132 C CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA; 2023000193 JOSE ADAUTO SILVA LEITE

133

134 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: As 13:00h, o Vice-Presidente de Fiscalização, não
135 havendo mais assuntos em pauta, deu por encerrada a sessão Eu, ANA GABRIELA
136 DE QUEIROZ QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a presente ata, que após
137 lida e aprovada por todos, confere.

138

139

140

Recife, 13/11/2023

141

142

143

144

ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

145

146

147

148

149

150

151

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO
Membro Efetivo

152

153

154

155

156

157

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA
Membro Efetivo

158

159

160

**ATA DA 259ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM
PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199

FABIO FIRMINO CABRAL
Membro Efetivo

SIMONE MARTINS ARAÚJO
Membro Efetivo

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA
Membro Suplente

AGNALDO BATISTA DA SILVA
Membro Suplente

ÉRICO XAVIER DE MORAIS PINTO
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização